## PORTARIA Nº 003 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005 DA 9º VARA FEDERAL - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

O Juiz Federal da 9ª Vara - Juizado Especial Federal Cível, da Seção Judiciária do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto nas Leis nºs 5.010/66 (artigo 55), 10.259/2001 e, subsidiariamente, 9.099/1995, bem como o art. 104, inciso II, do Provimento Geral Consolidado nº 03, de 26/03/2002, da Corregedoria –Geral da Justiça Federal da 1ª Região,

## Considerando:

- a) serem princípios norteadores dos Juizados Especiais Federais a simplicidade, a informalidade e a celeridade processual;
- b) que determinadas hipóteses de revisão constituem matéria exclusivamente de direito, já pacificadas na jurisprudência dos Tribunais Superiores;
- d) que as peças processuais ofertadas, nos caos previstos nas portarias a serem ratificadas são padronizadas;

## **RESOLVEM:**

- 1. Ratificar os exatos termos das seguintes Portarias Conjuntas/JEF Cível para aplicação no âmbito da 9ª Vara/JEF:
  - N.º 05, de 28 de maio de 2004;
  - Retificadora da N.º 05, de 28 de maio de 2004, em 14.06.2004;
  - Re-Retificadora da N.º 05, de 28 de maio de 2004, em 18.08.2004;
  - N° 06, de 10 de janeiro de 2005
  - N° 06/2005/JEF CÍVEL. de 30 de maio de 2005
- 2. A presente Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser disponibilizada na página eletrônica do Juizado, ficando o seu original arquivado na Secretaria;
- 3. Compete ao Diretor de Secretaria, com auxílio dos Supervisores de Seção e dos demais servidores deste Juizado, garantir o fiel cumprimento desta Portaria.

## CUMPRA-SE.

Iran Esmeraldo Leite Juiz Federal Titular da 9ª Vara - JEF Cível /BA